



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11991 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 12 - Currículo

EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA IMPLODIR O CAPITAL

Dayana da Silva Ferreira - UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPERJ; CNPq

### EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA IMPLODIR O CAPITAL

O surgimento das diretrizes normativas modificadoras da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei nº 9394/96), com as Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, inserindo os estudos sobre histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, modifica o cenário educacional nas perspectivas da formação docente, produção de conteúdo didático e inserção de narrativas outras fora do eixo eurocêntrico. Pensando nos estudos sobre ERER (Educação para as Relações Étnico-raciais), seguir implementando a política educacional sem questionar as estruturas de poder que a impede de deslanchar, ao meu ver, é dar murros em ponta de faca. Os processos, quando ocorrem, são questionados e/ou excluídos do aprendizado discente de maneira contínua. Acabam por serem projetos pontuais, reforçando estereótipos pejorativos ou que explicitam informações desconexas. A partir do presente estudo, objetivo confrontar a não-eficiência da política antirracista nos seus últimos 20 anos, um dado mapeável a partir da falas dos educadores etnicorreferenciados, em diálogo com as estruturas de poder que a embarraram na esfera teórico-prática. A partir de Silva (2016, p. 88) identifiquei que: *“Do ponto de vista mais crítico, as diferenças estão sendo constantemente produzidas e reproduzidas através de relações de poder... Um currículo inspirado nessa concepção não se limitaria, pois, a ensinar a tolerância e o respeito, por mais desejável que isso possa parecer, mas insistiria, em vez disso, numa análise dos processos pelos quais as diferenças são produzidas através de relações de assimetria e desigualdade.”* Para Aníbal Quijano (2005), a colonialidade do poder conceitua um paradigma de continuidade sócio-histórica, diante da manutenção da hierarquização de grupos étnicos após o fim do colonialismo político-territorial. O poder estrutura-se, na atualidade, pelas relações do

capitalismo de mercado, onde os detentores de bens acumulados determinam as dinâmicas políticas, sociais, produtivas e governamentais. A educação enquanto obrigação de todos os entes federados no Brasil encontra-se tensionada por tais contextos relacionais. Ainda sobre Quijano, interpreto as correlações supracitadas como determinantes para as vivências e lógicas existenciais diante do capital financeiro globalizado: a existência de um nivelamento socioeconômico é fundamental para a permanência do capitalismo. Aqui, busco relacionar tal acepção ao processo de escuta de inúmeros docentes do campo da Educação para as Relações Étnico-raciais, admitindo que as estruturas de poder determinam as construções narrativas-ideológicas contempladas nos espaços da educação básica nacional, suas aceitações e exclusões, assim impedido um avanço da EREER. A metodologia de estudo será desenvolvida com o auxílio de análise documental (fundamentação teórica) e análise quali-quantitativa de pesquisa por questionário junto aos profissionais engajados na prática da EREER. A partir deste mapeamento, fundamentarei a necessidade de uma formação docente, para fins de alcance discente, pautada na inserção de conversas e contextos dialógicos interseccionais. Segundo Oiveira (2013, p. 376): *“A perspectiva hegemônica a respeito da escola e àquilo que nela deveria acontecer fundamenta-se em critérios de padronização... Penso ser necessário tratar dessa questão quando pensamos em currículos e processos de aprendizagemensino, pois temos tradições e habitus que levam ao desenvolvimento de ações em que a homogeneização compulsória de conhecimentos e comportamentos descaracteriza e desrespeita especificidades, ao mesmo tempo em que inferioriza e marginaliza muitos dos que não sucumbem à descaracterização.”* Observo, a partir da análise textual anterior, a necessidade de abordar metodicamente as participações, atuações e confrontos dos professores negros e não-negros antirracistas, nos seus processos socioeducativos pautados nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, identificando os contornos de suas ações pedagógicas em consonância (ou não) com seus espaços de trabalho. O capital, enquanto sistema perpetuador de desigualdades e opressão, é central na abordagem de eficácia da implementação das leis, uma vez que historicamente os corpos biopsicossocialmente constituídos para os imaginários de subserviência e incapacidade sociais (caracterização homogeneizante) foram os corpos negros e indígenas. Nos dias presentes, estes grupos travam uma luta contextualizada historicamente para que tal construção possa ser ressignificada. Uma educação financeira para implodir o capital pretende um modelo, dentre muitos outros possíveis, de educação étnico-racial que inevitavelmente passa por uma franca conversa sobre as inconsistências e incoerências do atual modo econômico com a construção de uma sociedade equânime e racialmente justa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: <http://>

www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 4 jul. 2020.

BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em: 3 mar. 2020.

BRASIL. Lei n. 11.645/2008, de 10 de março de 2008. Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato)

2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em: 3 mar. 2020.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. CURRÍCULO E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM ENSINO: Políticas práticas Educacionais Cotidianas. Currículo sem Fronteiras, v. 13, n. 3, p. 376, set./dez. 2013. Disponível em: . Acesso em: 21 ago. 2022.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”. LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005. Disponível em: [http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12\\_Quijano.pdf](http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf) . Acesso em: 3 ago. 2022.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade; uma introdução às teorias do currículo/ Tomaz Tadeu da Silva . 3. ed.; 8. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. 88 p. ISBN 978-85-86583-44-5.